



ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

2025

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA RAIN-2024

**BRASÍLIA
2025**



SUMÁRIO

| | | |
|-----|--|----|
| 1 | INTRODUÇÃO..... | 3 |
| 2 | ATUAÇÃO DO ITI | 4 |
| 2.1 | Organograma ITI..... | 4 |
| 2.2 | Competências da Coordenação de Auditoria Interna – AUDIN..... | 4 |
| 2.3 | Recursos Humanos | 5 |
| 3 | TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS / REALIZADOS NO PAINT..... | 5 |
| 4 | TRABALHOS DE AUDITORIA NÃO PREVISTOS NO PAINT | 7 |
| 5 | RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO | 7 |
| 6 | FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIAS | 8 |
| 7 | DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS | 8 |
| 8 | ANÁLISE CONSOLIDADA DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS | 9 |
| 9 | DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA..... | 9 |
| 10 | PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ..... | 9 |
| 11 | CONSIDERAÇÕES FINAIS | 10 |



1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório tem por objetivo expor de forma resumida as atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna PAINT/2024 que foram executadas durante o exercício de 2024.

Para a realização de suas atividades esta unidade de Auditoria procurou seguir o cronograma de execução constante no PAINT/2024, tendo ocorrido algumas alterações com relação ao início e término das auditorias previstas.

As informações contidas neste Relatório atendem ao que determina a Controladoria Geral da União - CGU, por meio da Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, Capítulo IV, artigos 11 a 14.

Adiante, são apresentadas todas as ações desenvolvidas, com observação estrita para a elaboração de relatórios, execução de análises e avaliações das respostas das áreas auditadas.

Este documento presta-se, ainda, a identificar os fatos relevantes de natureza administrativa, os quais causaram impacto positivo ou negativo sobre a Unidade de Auditoria.

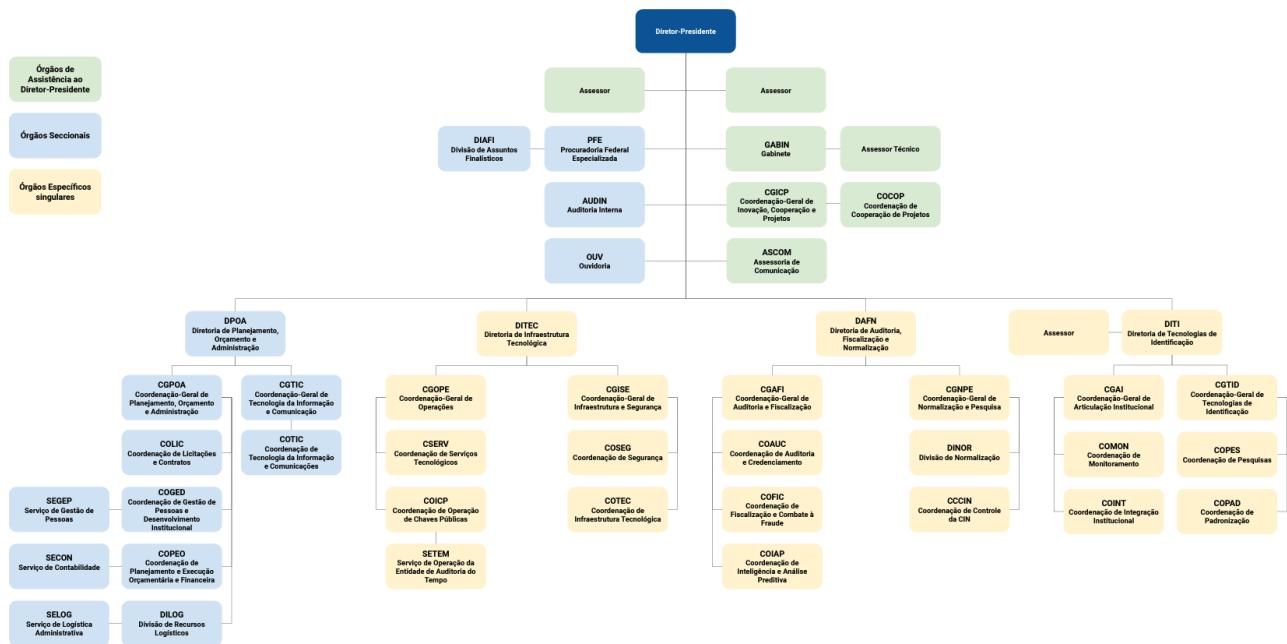
Por fim, destaca-se o compromisso desta Unidade de Auditoria com o fortalecimento da área, avultando-se as capacitações realizadas pelo auditor responsável ao longo do ano de 2024 com vinculação direta aos trabalhos programados.

2 ATUAÇÃO DO ITI

O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI é uma Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), que tem por missão manter e executar as políticas de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, sendo a primeira autoridade da cadeia de certificação digital – AC Raiz.

A Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 deu início à implantação do Sistema Nacional de Certificação Digital da ICP-Brasil. Isso significa que o Brasil possui uma infraestrutura pública, mantida e auditada por um órgão público, no caso, o ITI, que segue regras de funcionamento estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, cujos membros, representantes dos poderes públicos, sociedade civil organizada e pesquisa acadêmica, são nomeados pelo Presidente da República.

2.1 Organograma ITI



2.2 Competências da Coordenação de Auditoria Interna – AUDIN

A delimitação de competências da AUDIN, está prevista, em seu Regimento Interno, no Art. 8º da [Portaria nº 20, de 27 de abril de 2020](#) transcritas a seguir:



Art. 8º À Coordenação de Auditoria Interna compete:

I - controlar e acompanhar a implementação de recomendações realizadas pelos órgãos de Controle Interno e Externo;

II - manter contínuo intercâmbio com os Órgãos de Controle;

III - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos e Governança Digital, implementadas no ITI;

IV - analisar e fiscalizar os atos e fatos administrativos em seus aspectos econômicos, financeiros, orçamentários, patrimoniais e legais;

V - analisar a eficiência e eficácia dos controles internos, buscando o seu constante aprimoramento;

VI - prestar apoio aos auditores independentes quando da realização das auditorias de conformidade na Autoridade Certificadora Raiz – AC RAIZ;

VII - realizar outras atividades determinadas pelo Diretor-Presidente do ITI.

2.3 Recursos Humanos

No exercício de 2024, ocorreu alteração na equipe de auditoria, onde em 08/03/2024 a colaboradora Anna Carolina Nunes ingressou na equipe da AUDIN, nesse momento a AUDIN passou a atuar com 1 (um) colaborador e 1 (um) assistente técnico.

Assim, em 2024 ficou a composição da equipe da AUDIN:

Tabela: Composição da AUDIN entre 01/01/2024 a 07/03/2024.

| Profissionais | Cargo | Atribuições |
|-------------------------------|---------------|---|
| Caio Márcio Fatureto de Brito | Auditor Chefe | Responsável pela gestão da Audin, Interlocução com os Stakeholders, desempenha funções de Auditoria e Supervisão dos Trabalhos. |

Tabela: Composição da AUDIN entre 08/03/2024 a 31/12/2024.

| Profissionais | Cargo | Atribuições |
|-------------------------------|---------------|---|
| Caio Márcio Fatureto de Brito | Auditor Chefe | Responsável pela gestão da Audin, Interlocução com os Stakeholders, desempenha funções de Auditoria e Supervisão dos Trabalhos. |
| Anna Carolina Nunes | Terceirizada | Desempenha funções de apoio às auditorias e de apoio administrativo. |

3 TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS / REALIZADOS NO PAINT

Na elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2024, considerou-se o Planejamento Estratégico do ITI – PE-ITI 2023-2026, os programas executados pela Autarquia, a legislação aplicável; os resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados; e as diligências oriundas da Controladoria Geral da União - CGU e Tribunal de Contas da União - TCU.



ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

2025

Destaca-se que o Planejamento Estratégico do ITI – PE-ITI 2023-2026, só foi aprovado no final do exercício de 2023.

No exercício de 2024, os trabalhos foram desenvolvidos objetivando avaliar a legalidade e legitimidade da gestão em relação aos padrões normativos e operacionais expressos nas normas e regulamentos aplicáveis, bem como a capacidade de controles internos identificarem e corrigirem falhas e irregularidades. Objetivou ainda, nos casos aplicáveis, analisar a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade da gestão em relação aos padrões administrativos e gerenciais expressos em metas e resultados.

Foram realizadas 08 (oito) ações distribuídas conforme a seguir:

- 03 (três) ações de natureza obrigatória;
- 02 (duas) ações vinculadas ao macroprocesso de governança;
- 01 (uma) ação vinculada ao macroprocesso de negócios;
- 01 (uma) ação vinculado ao macroprocesso de suporte;
- 01 (uma) ação de monitoramento.

Usando os quantitativos de horas planejadas para a execução dos trabalhos como critério para o cálculo do peso de cada auditoria em relação ao total de auditorias do PAINT/2024 do ITI, a execução foi de 100% relativos às horas líquidas previstas.

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE TABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT 2024, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS, CONFORME Inciso I do Art. 11 da IN 05 de 2021 da CGU | | | |
|---|------------|---------------|----------------|
| AÇÃO | REALIZADAS | NÃO CONCLÍDAS | NÃO REALIZADAS |
| Ação nº 1 Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT 2024 | x | | |
| Ação nº 2 Prestação de Contas / Parecer 2024 | x | | |
| Ação nº 3 Programa de Combate a Corrupção - TCU | x | | |
| Ação nº 4 Licitações e Contratos (Matriz Angélica) | x | | |
| Ação nº 5 Gestão de Patrimônio | x | | |
| Ação nº 6 Planejamento Estratégico 2023- 2026 | x | | |
| Ação nº 7 PAINT 2025 | x | | |
| Ação nº 8 Monitoramento AUDIN | x | | |

Destaca-se que o PAINT/2024 foi realizado 100% das ações previstas e executado 100% das horas previstas.



4 TRABALHOS DE AUDITORIA NÃO PREVISTOS NO PAINT

Em 2024, a AUDIN participou ativamente no auxílio ao cumprimento das exigências dos órgãos de controle – CGU e TCU, além de atividades de denúncia “e-ouv”, auxiliando as comissões nos processos disciplinares.

A atuação da AUDIN, pautou-se no acompanhamento das atividades fins do ITI, além do fomento às ações relacionadas ao programa de integridade, gestão de riscos, controles internos, acompanhamento das demandas da CGU e do TCU.

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE TABALHOS DE AUDITORIA INTERNA NÃO PREVISTOS NO PAINT (EXTRAORDINÁRIOS). | | | |
|---|----------------|---|----------------------|
| AÇÃO | REALIZADOS | OBJETO | SEI |
| 9 | Sim | Trata-se de processo de contratação de sala cofre (manutenção), onde o Tribunal de Contas da União - TCU identificou economicidez nos referidos serviços, ao se adotar algumas medidas. | 00100.000616/2024-38 |
| 10 | Sim | Questionário iESGo 2024 - Trata-se de uma iniciativa do TCU na qual visa avaliar o nível de adesão das organizações públicas federais e de outros entes jurisdicionados ao TCU em relação às práticas ESG (ações que a organização adota para ser mais sustentável, socialmente consciente e bem gerida). | 00100.000399/2024-86 |
| 11 | Acompanhamento | Programa Nacional de Privacidade e Segurança da Informação - PPSI | 00100.002137/2023-75 |
| 12 | Sim | Fiscalização da implementação dos dispositivos da LGPD na União, nos Estados e nos Municípios (Fiscalização de tecnologia da informação), que tem como escopo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018. | 00100.001901/2024-76 |
| 13 | Sim | CRG-MM - Trata-se de Modelo de Maturidade Correicional, visa avaliar o nível de maturidade do órgão nessas atividades. Foi criado pela Corregedoria-Geral da União (CRG) | 00100.010693/2018-58 |
| 14 | Sim | Fiscalização do tipo Levantamento, com o objetivo de avaliar a adoção de tecnologias e boas práticas pelas organizações públicas federais e outros entes jurisdicionados ao TCU que permitam ao público PCD (pessoas com deficiência) acessar sítios e serviços públicos digitais | 00100.002327/2024-73 |
| 15 | Sim | Programa de Gestão de Desempenho - PGD, visa melhorar o desempenhos das instituições públicas federais, com foco na entrega por resultados e na qualidade dos serviços prestados à sociedade. | 00100.003183/2024-72 |
| 16 | Acompanhamento | 010.390/2024-3 - Notificação de Acórdão - Aperfeiçoamento do PPSI | 00100.003420/2024-03 |

5 RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO

No decorrer dos trabalhos desta AUDIN em 2024, foram emitidas 47 (quarenta e sete) recomendações, conforme se observa na tabela abaixo:

| Quantitativo de Recomendações emitidas e implementadas em 2024 | | | | |
|--|-------------|----------|-----------------|--------------|
| Qt. Recomendações | Respondidas | Acatadas | Em andamento | Não acatadas |
| 47 | 23 | 23 | 24 | 0 |



6 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIAS

Dentre os fatos mais relevantes do exercício 2024, cito o desligamento da colaboradora Jéssica Karolina Aires da Rocha, na data de 27/06/2023 (posse em outro concurso), situação que reduziu em 50% o quadro de colabores da unidade, ficando em exercício das atividades de auditoria apenas o seu Coordenador de Auditoria Interna até a data de **08/03/2024**, quando ingressou a colaboradora Anna Carolina Nunes.

Os fatos narrados acima impactaram nas atividades e processos da AUDIN, bem como nos prazos de entrega de duas ações previstas no PAINT/2024.

7 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Para o exercício das atividades de auditoria, é de fundamental importância a capacitação continuada da equipe de auditores internos. Em razão dessa necessidade, a tabela a seguir relaciona os cursos realizados pela equipe da AUDIN em 2024, o que perfaz, em média, 171,5h/auditor”.

| AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (Cursos, Seminários/Outros) - 2024 | | | |
|---|---|---------------|---------------|
| COLABORADOR / FUNÇÃO | EVENTO | CERTIFICADORA | Carga Horária |
| Anna Carolina Nunes | Boas Práticas em Contratos de Serviços Terceirizados | ENAP | 20h |
| | Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção | ENAP | 40h |
| | Auditória e Controle Para Estatais | ENAP | 20h |
| | Proteção ao Denunciante e Tratamento de Denúncias em Ouvidoria | ENAP | 20h |
| | Provas no Processo Administrativo Disciplinar | ENAP | 20h |
| | Admissibilidade Correcional | ENAP | 20h |
| | Elaboração de Relatórios de Auditoria | ENAP | 24h |
| | Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental | ENAP | 16h |
| | Técnicas de Auditoria Interna Governamental | ENAP | 24h |
| | Treinamento Virtual do ePAD | CGU | 04h |
| | Auditória Interna na Perspectiva Governamental e a Ferramenta de Maturidade IA-CM | CGU | 20h |
| | Participação na Semana da Governança de Dados | MGI | 13h |
| TOTAL DE HORAS | | | 241 |

| AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (Cursos, Seminários/Outros) - 2024 | | | |
|---|--|---------------|---------------|
| COLABORADOR / FUNÇÃO | EVENTO | CERTIFICADORA | Carga Horária |
| Caio Márcio Fatureto de Brito | Proteção ao Denunciante e Tratamento de Denúncias em Ouvidoria | ENAP | 20h |
| | Admissibilidade Correcional | ENAP | 20h |
| | Prova no Processo Administrativo Disciplinar | ENAP | 20h |
| | ePAD | CGU | 4h |
| | Comunicação não violenta | ENAP | 20h |
| | Assédio Moral | ENAP | 12h |
| | Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e Moral | ENAP | 6h |
| TOTAL DE HORAS | | | 102 |



8 ANÁLISE CONSOLIDADA DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS

Com relação a gestão de riscos, destaca-se que o mapeamento das atividades do ITI foi finalizado no exercício de 2023, entretanto a análise de risco continua sua realização para o exercício de 2024 e 2025.

Em 2024, a AUDIN realizou as seguintes ações, visando aprimorar os seus processos sobre a evolução da maturidade da gestão, em especial no que se refere aos temas Gestão de Risco, Controles Internos e Integridade.

Ação Extraordinária – Destaca-se que por solicitação do Diretor-Presidente do ITI no exercício de 2022, foi solicitado que a AUDIN pudesse participar de forma preventiva nos processos de contratação do ITI. Desta solicitação resultou na parceria do ITI (AUDIN) junto à CISET-PR, para a utilização do sistema “ANGELICA”.

Em 2024 a AUDIN trocou a parceria do sistema “ANGELICA”, pelo sistema “ALICE” da CGU devido ao novo vínculo ao MGI. Reforço que essa parceria tem por objetivo de prestar consultoria nos novos processos licitatórios cujo valor supere a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Tal fato, trará melhorias nos controles de contratação para os processos relevantes desta Instituição.

9 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Foram identificados benefícios não financeiros provenientes de atendimento de recomendações dos relatórios emitidos pela AUDIN, tais recomendações resultaram em medidas de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos, gestão normativa, implementação de controles internos além de implementação de ações para melhorias ao programa de combate a corrupção do TCU e Programa de Privacidade e Segurança da Informação – PPSI do MGI.

10 PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

Em cumprimento ao Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna, aprovado pela Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, artigos 11 a 14 e em consonância com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), aderimos ao sistema e-Aud (sistema de auditoria da Controladoria Geral da União), assim instituímos o nosso Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade



(PGMQ) contemplando toda a atividade de auditoria interna, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas.

A instituição do PGMQ tem como objetivo promover uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas.

Com o propósito de cumprir essa finalidade, a AUDIN trará melhorias onde o PGMQ deve contemplar avaliações internas e externas, orientadas a avaliar a qualidade dos trabalhos e promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna.

Considerando que ainda estamos procedendo alterações necessárias para atualizar nossos processos de trabalho, só será possível ter uma análise dos resultados obtidos com a implementação do PGMQ nos próximos exercício após a apuração de seus resultados.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, e para atender as competências da AUDIN, conforme descritas na Portaria nº 20, de 27 de abril de 2020, acrescenta-se que a AUDIN vem continuamente implementando o aprimoramento qualitativo e consubstancial das ações de auditoria interna, bem como do aperfeiçoamento de técnicas e de métodos de trabalhos.

Não obstante as dificuldades enfrentadas pela AUDIN, relativo à sua exígua estrutura de recursos humanos, vislumbra que a Auditoria Interna cumpriu suas competências regimentais no ano de 2024, ao assistir a Autarquia na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos e administrativos e ao elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de fortalecimento da governança e da integridade corporativa e de aprimoramento à gestão.

Brasília, 03 de fevereiro de 2025.

COORDENAÇÃO DE AUDITORIA INTERNA
Caio Márcio Fatureto de Brito